



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

AUTORIA: Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida

EMENTA: “Concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Nelto, e dá outras providências.”

OBJETIVO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026 tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Nelto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à contribuição oferecida ao Município de Santa Helena de Goiás.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela ADMISSIBILIDADE JURÍDICA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2026. A proposta é juridicamente hígida, respeita a reserva de iniciativa parlamentar e atende a todos os requisitos formais e materiais estabelecidos no Regimento Interno de Santa Helena de Goiás, especificamente no que tange às normas de concessão de títulos honoríficos. É o parecer, salvo melhor juízo.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que objetiva conceder o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Nelto.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental.

VOTO DO RELATOR

Após análise da proposição e considerando o parecer jurídico emitido por esta Casa de Leis, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais aplicáveis à concessão de honrarias pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal, não apresentando vícios de iniciativa, legalidade ou constitucionalidade.

Diante disso, voto pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026.

Sala do Relator, 02 de junho de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator e o parecer jurídico desta Casa de Leis, manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, por entender que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos para sua tramitação.

Assim, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO da matéria e por seu regular encaminhamento ao Plenário para deliberação, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro